



EDITAL



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 004/2025

Av. Filomeno Portela, nº 820, centro
CEP: 64.618-000, Paquetá-PI.
CNPJ: 01.612.601/0001-18



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025/PMPQ (PE 90031).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1036/2025.

DATA DA ABERTURA: 04 de julho de 2025, às 14:00h.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax _____

Pessoa para contato: _____

Declaramos que recebemos cópia do Edital de **Concorrência Eletrônica nº 004/2025/PMP** e seus respectivos Anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Local, _____, de _____ de (ano).

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Paquetá-PI e essa empresa, solicito a V. Sa. preencher o comprovante de retirada de Edital e remeter ao Agente de Contratação por meio do correio eletrônico (e-mail) prefeituramunicipaldepaqueta@hotmail.com a não remessa do recibo exime o Agente da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Águida Silva de Araújo
Agente de Contratação/PMP



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 004/2025/PMP (PE 90031)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1036/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ATENÇÃO:

Qualquer divergência entre as especificações da plataforma e o edital, prevalecem as exigências do Edital, nos termos do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, nos termos do Art. 5º, caput da Lei 14.133/2021.

Este procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, o Decreto Municipal nº 234 de 23 de novembro de 2022, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

1. DO OBJETO:

O presente Instrumento Convocatório tem por objeto a **contratação de empresa do ramo pertinente, para a execução do serviço de pavimentação de vias públicas, localizadas na zona rural do Município de Paquetá-PI**, documentos, que passam a fazer parte integrante deste edital.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/07/2025 – Horas 13:59:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: - 04/07/2025 – Horas 14:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

A Concorrência, na forma Eletrônica será conduzido pelo Agente de Contratação oficial do Município de Paquetá-PI, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através de Sistema Eletrônico no endereço <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp> (COMPRAS GOV.BR)

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O **MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI**, através de sua Agente de Contratação, designada por portaria específica, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

2.2. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "COMPRASBR", constante da página eletrônica no endereço "http://compras.gov.br".

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária, abaixo especificada:

CUSTEIO
CONVÊNIO SICONV - 966437

4. DA IMPUGNAÇÃO:

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital da Concorrência, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4.3. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e anexos, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações compras.gov.br**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

5.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- e) sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) verificar a habilitação do proponente;
- i) declarar o vencedor;
- j) receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) elaborar a ata da sessão;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL COMPRASBR:

7.1. Para participar da Concorrência, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site

"<http://compras.gov.br>".

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Paquetá-PI, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao concorrência eletrônico.

8. ENVIO DOS VALORES INICIAIS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS A SER ANALISADA NA FASE DE JULGAMENTO.

8.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, informar os valores de sua proposta, de acordo com a forma de adjudicação adotada pelo edital, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.2. Os licitantes deverão preencher sua proposta de preços no sistema, de acordo com os valores especificados em cada item, os quais servirão de valores iniciais na fase inicial do certame.

8.3. Após o fim da fase de lances, o Agente procederá a análise das propostas apresentadas, solicitando, via campo de anexo, os documentos necessários que devem vir acompanhados pela proposta.

8.4. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e os lances inseridos durante a sessão pública.

8.6. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente(a), pelo sistema, ou de sua desconexão.

8.7. As propostas que não atenderem as exigências contidas no item 8.2, serão desclassificadas e automaticamente será convocado o licitante do preço subsequente.

8.7.1. Após a fase de lances, na fase de julgamento, o Agente irá abrir o campo de anexo, para que os licitantes apresentem, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta realinhada e, juntamente com a mesma, o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de um por cento do valor global desta licitação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133, como condição de classificação de sua proposta no julgamento a ser realizado.

8.7.2. Junto com a exigência do item anterior, o licitante também deverá apresentar declaração de aceitação das condições de execução, onde nela, informa estar ciente que os serviços serão presenciais, com custos de hospedagem, alimentação e demais despesas por conta do próprio licitante, os quais já deverão estar inclusos no preço ofertado nesta licitação.

8.7.2.1. O Agente de Contratação, em sua análise frente à proposta realinhada poderá solicitar parecer técnico do Setor de Engenharia, que em análise técnica, irá avaliar a pertinência da proposta realinhada apresentada pelo licitante classificado em primeiro lugar.

8.7.2.2. A análise técnica do Setor de Engenharia poderá servir de base para a fundamentação de sua decisão de classificação/desclassificação ou habilitação/inabilitação.

8.7.2.1. A não apresentação das exigências acima referidas, acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada, assim como os valores de lances efetivados na fase de lances iniciais, o que remeterá ao Agente, a necessidade de chamar os licitantes remanescentes, na respectiva ordem de classificação na fase anterior.

8.7.3. Uma vez conferida a proposta realinhada e suas composições, o Agente de Contratação irá analisar as condições de exigência pertinentes ao objeto, a proposta seguirá para a fase de habilitação, onde será analisado os documentos de habilitação da empresa.

8.7.4. A proposta realinhada, no momento de sua apresentação, deverá constar com todas as planilhas, cronogramas e demais especificações contidas no Projeto Básico.

9. ABERTURA DA SESSÃO E VERIFICAÇÃO DOS VALORES COTADOS.

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o Agente, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade dos valores iniciais de propostas conforme exigências do edital.

9.2. Será desclassificado o valor informado e a proposta inicial, ambos inseridos no sistema que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes.
- c) Serão considerados preços manifestadamente inexequíveis, sem a necessidade de conferência de sua exequibilidade, todas as propostas cujos valores apresentados na tela do compras gov.br, desatendem as exigências contidas no art. 59, § 4º da Lei 14.133/2021, tomando por base o valor global estimado por esta Licitação.
- d) O Agente de Contratação poderá fundamentar sua decisão com base em parecer técnico do Setor de Engenharia, que em decisão fundamentada poderá opinar pela exequibilidade ou não da proposta apresentada.

10. FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. Verificados os valores apresentados, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Menor Preço GLOBAL**.

10.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

- a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- b) Será adotado para o envio de lances no concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- c) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- d) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
- e) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública

encerrar-se-á automaticamente.

- f) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- g) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço **POR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerada empatada com a primeira colocada.

10.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18. Após a negociação do preço, o Agente iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta (FASE DE ABERTURA DE VISTAS).

11. DO JULGAMENTO DOS VALORES E PROPOSTAS APRESENTADAS

11.1. Após finalizada a sessão de lances, o Agente analisará a proposta na respectiva fase de Abertura de Vistas, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório, e as propostas desclassificadas se houverem.

11.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços e as habilitatórias o Agente examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. A proposta inicial também deverá apresentar, como condição de classificação, as composições analíticas exigidas no Termo de Referência, no qual a sua não apresentação acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada.

11.3. Será desclassificada a proponente que após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.4. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 90 (noventa) minutos digitalizada, para o e-mail: **prefeituramunicipaldepaqueta@hotmail.com**

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser obrigatoriamente inseridos por todos os licitantes participantes no Portal de Compras.gov.br, no momento em que o Agente de Contratação abrir o campo

específico para tal inserção, nos formatos (extensões) "**pdf**", "**doc**", "**xls**", "**png**" ou "**jpg**", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma "compras.gov.br".

12.2. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

12.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documentos de identificação de todos os sócios;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;
- g) Os licitantes deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

12.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF)**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

12.2.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro.
- c) As empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.
- d) Declaração de Capacidade financeira, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa e pelo Contador responsável, cujas as assinaturas poderão ter sua autenticidade reconhecida por meio de reconhecimento de firma em cartório, reconhecimento de firma em cartório por meio de código de verificação ou através de assinatura eletrônica em modo digital, demonstrando os índices na forma a seguir:

- liquidez geral (LG);
- liquidez corrente (LC);

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC/PC)$$

Onde:

AT = Ativo total

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo

RLP = Realizável a longo prazo

Para efeito de habilitação, serão exigidos índices de:

Liquidez Geral, igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero);

Liquidez Corrente, igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero);

1.2.2.3.1 As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício e apresentarem balanço de abertura, estão desobrigadas de apresentar a exigência editalícia contida na alínea "c" do item anterior, por falta de movimentação financeira e valores referenciais.

12.2.4. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, atualizada, emitida pela entidade profissional competente, contendo objeto social compatível com o objeto desta licitação;
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física, atualizada, emitida pela entidade profissional competente;
- c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente acompanhada da Certidão de Acervo Técnico-CAT ou apenas pela própria CAT, por execução de serviços semelhantes e pertinentes ao objeto a ser licitado.

c.1 A comprovação de vínculo do Profissional supracitado, será feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- c.1.1) Contrato social do licitante, em que conste profissional como sócio: ou
- c.1.2) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (**CTPS**) ou Ficha de Registro e GFIP, ou Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com a empresa participante, devidamente assinado pelas partes; ou
- c.1.3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou Certidão simplificada da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c.1.4) Contrato de prestação de serviços, conforme entendimento: Acórdãos nºs 361/2006-Plenário, 170/2007-Plenário, 892/2008-Plenário e 1.547/2008- Plenário (item 1.5.2, TC-021.108/2008-1) –Tribunal de Contas da União.
- d) Relação de máquinas e equipamentos (próprios, locados e outros) que serão empregados na execução dos serviços;
- e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Procedimento Licitatório;

12.2.5 – Declarações obrigatórias:

- a) para fins do disposto na Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (**Modelo próprio**);
- b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental (**Modelo próprio**);
- c) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos (**Modelo Próprio**);
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

12.3. O Agente de Contratação fará a análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor do Item 1 e sucessivamente os demais itens vencidos, quando for o caso, momento que será franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de até 5 (cinco) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

12.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Agente convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.5. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, caso necessário, no caso dos documentos enviados na forma constante do **item 12.2.1 a 12.2.5**, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Licitações da Prefeitura de Paquetá, localizada na Av. Filomeno Portela, 820, centro, CEP 64.618-000, das 08 h às 13 h, em **até 5 (cinco)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

12.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.8. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.9. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

12.10. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias contados da data da sessão pública.

12.11. O Agente reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.12. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Agente de Contratação.

13. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

13.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

13.2. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou

cooperativa.

13.3. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

13.4. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

13.5. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

13.6. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Agente de Contratação convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.2 e 13.0 deste edital.

13.7. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o Agente de Contratação convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

13.8. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

13.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Agente de Contratação, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

13.10. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

13.11. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Agente de Contratação, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

13.12. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

13.13. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o Agente de Contratação o fará através do "chat de mensagens".

13.14. A partir da convocação, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá, caso o Agente ache necessário, até 24 (vinte e quatro) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

13.15. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", oportunidade para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

13.16. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

13.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Agente. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei 14.133/21, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Portal de Licitações, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

14.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Agente.

14.3. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente, disporá do prazo de **03 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

14.4. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do Concorrência.

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Agente(a) ao vencedor.

14.6. O recurso contra decisão do(a) Agente(a) não terá efeito suspensivo.

14.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

14.9. As razões do recurso poderão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo Geral do Município de Paquetá-PI, em dia útil das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas, serão aceitos também os recursos encaminhados por meios eletrônicos para o e-mail: **prefeituramunicipaldepaqueta@hotmail.com**, ou por correios mediante AR.

14.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2. Nos demais casos, o Agente fará a adjudicação do item ao licitante vencedor.

15.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Tendo em vista a natureza "contínua" do objeto deste instrumento convocatório, o contrato obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência fixada, a partir da data de sua assinatura, em até **24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

16.2. Considerando as condições de vantajosidade dos preços à época, conforme a análise do mérito da autoridade competente, o presente instrumento contratual poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

16.2.1. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

16.2.2. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3. O proponente vencedor será convocado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis retirar, assinar e devolver o contrato, na conformidade deste edital.

16.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da CONTRATANTE.

16.5. Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante-vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do serviço, além de outras sanções cabíveis e previstas na Lei 14.133/2021.

16.6. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

17. DO REAJUSTE:

17.1. Os preços inseridos no futuro termo contratual poderão ser reajustados e repactuados nos termos do art. 134, caput da Lei 14.133/2022.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1. Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1. Compete à Contratada:

- a) Efetuar a execução do objeto, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.
- b) Substituir, obrigatoriamente, o objeto que não atender as exigências de qualidade para utilização, ou produtos em desacordo com a marca aprovada na amostra.
- c) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

20.1. A Contratada deverá apresentar relatório dos serviços executados, com as informações da prestação de serviço do objeto dessa licitação, constando medidas, endereço, material utilizado e data da realização do serviço.

20.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.3. Na hipótese de rejeição por má execução dos serviços, estando em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá substituir os produtos rejeitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

20.4. O reparo dos serviços ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no item 13.

21. DO PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

21.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

21.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 21.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

21.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as seguintes disposições.

22.1.1. advertência;

22.1.2. multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

22.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

23.DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Paquetá-PI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente.

23.5. É facultado ao Agente ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover

diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.7. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Piauí.

23.9. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

23.10. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Agente, comunicando devidamente aos licitantes da concorrência eletrônica.

23.11. Os casos omissos serão decididos pelo Agente em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

23.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Paquetá-PI.

23.13. Constitui parte integrante deste edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento da CF;
- c) Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;
- d) Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;
- g) ANEXO VII – Minuta do contrato.

Paquetá (PI), 27 de maio de 2025.

Águida Silva de Araújo
Comissão de Contratação/CC/PMP

Visto:

Anderson Clayton da Silva Barros
Prefeito Municipal de Paquetá-PI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 0.../202../PMP

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Concorrência Eletrônica nº/202... – Processo Administrativo nº/20...., instaurada pela Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2025.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0..../202..../PMP

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Concorrência e os termos constantes no Edital Concorrência Eletrônico nº/202.... – Processo nº/2025 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 0..../202../PMP

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO AGENTE da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI.

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025 – PROCESSO Nº/2025

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item/LOTE/GLOBAL:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados

– DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

- 1) Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2) A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3) Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos,

impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Dados do representante legal da empresa, conforme consta na procuração ou documento equivalente:	
Nome:	
Identidade nº/ Órgão Expedidor:	
CPF nº	
e-mail pessoal:	
e-mail institucional:	

Local e Data:	, _____ / ____ / 2025.
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	CARIMBO DA EMPRESA

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 0.../202.../PMP

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

Ao Agente do Município de Paquetá-PI.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, que:

- (a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Agente, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
 - Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Concorrência Eletrônica nº/2025**, realizado pela Prefeitura de Paquetá-PI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 0..../202../PMP

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa) DECLARAÇÃO

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,

cumprir os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? ☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 0.../202.../PMP

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na __ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Paquetá/PI que impossibilite a participação no referida Concorrência Eletrônica nº .../20....

xxxxxxxxxxxxxxxx, ... de de

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/...../PE.

CONTRATO DE, QUE ENTRE SI
FIRMAM O **MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI**, POR
INTERMÉDIO DA E A EMPRESA
....., NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PAQUETÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.612.601/0001-18, com sede na, na pessoa do seu representante legal, ..., Prefeito, portador do CPF nº, residente e domiciliado em, por intermédio da

CONTRATADA:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE**, abaixo discriminados, conforme **Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº/20..../PMP**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.**

Constitui objeto deste contrato o, por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº/20...., Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº/20..../PMP**, e tem como fundamentação legal na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA FORMA E PRAZO**

A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços contratados após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia dos produtos fornecidos, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a troca dos produtos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca do objeto que esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após (.....) dias de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, o valor total de **R\$(.....)**, de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual na forma abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA

DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s) produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA

DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência até(.....), contados a partir da data da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes:

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

- 1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
- 2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
- 3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.
- 4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:

- 1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
- 2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
- 3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
- 4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
- b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
- d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
- e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
- f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 14.133/2021
 - b.1) Advertência;
 - b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
 - b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
 - b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - b.5) Rescisão contratual, nos termos do art. 78 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de serviços, da Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

A PMP até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 14.133/2021

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resiliado pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexecutável e alterado mediante termo aditivo.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto na Lei 14.133/2021 sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Paquetá-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes. Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Paquetá (PI), ... de de 2025.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920250030746

1. Responsável Técnico

EMERSON MATHEUS MARQUES DE CASTRO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA**

RNP: **1918827737**

Registro: **35865**

Registro: **0000032933EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**

Logradouro: **localidade cajazeiras**

Complemento:

Cidade: **PAQUETÁ**

Contrato: **966437**

Valor: R\$ **15.000,00**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **01612601000118**

Nº: **SN**

Bairro: **zona rural**

UF: **PI**

CEP: **64618-000**

celebrado em **16/02/2025**

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ZONA RURAL**

Complemento:

Cidade: **PAQUETÁ**

Data de Início: **01/04/2025**

Previsão de Término:

01/07/2025

Coordenadas Geográficas:

-7.104389, -41.652825

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**

CPF/CNPJ: **01612601000118**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS

1,00

metro quadrado

URBANAS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

1,00

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI, COM BASE NO INSTRUMENTO 966437, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. O PROJETO CONTEMPLA ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA NBR 9050/2020.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

TERESINA - PI

6 de Maio de 2025

Local

Data

EMERSON MATHEUS MARQUES DE CASTRO - CPF: 05477729392

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ - CPF/CNPJ: 01612601000118

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **103,03**

Registrada em **06/05/2025**

Valor Pago: R\$ **103,03**

Nosso Número: **8201694247**

Baixada em:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



Instrumento: 966437

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DE PAQUETÁ - PI

Local: ZONA RURAL

ÁREA TOTAL (m²): 2.100,000

PLANILHA RESUMO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	PREÇO TOTAL
META II - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA				9.230,04
2.0	PLACA DE OBRA	3,60	1,80	6,48	3.664,96
3.0	LOCALIDADE CAJAZEIRAS	300,00	7,00	2.100,00	357.105,00
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO R\$					R\$370.000,00

OBS. 1: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI 12/ 2024 - Não Desonerado e SICRO 10/2024

OBS. 2: Orçamento em conformidade com o Acórdão TCU 2622/2013, obedecendo a lei da desoneração.

Instrumento: 966437

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DE PAQUETÁ - PI

Referência: SINAPI 12/2024 - Não Desonerado

BDI: 22,10%

Legislação: Decreto nº 7.983 de 08/04/2013

Leis Sociais: 113,05%

ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	CÓDIGO
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA					9.230,04	
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND	1,00	7.559,41	9.230,04	9.230,04	COMPOSIÇÃO 1
2.0	PLACA DE OBRA					3.664,96	
2.1	PLACA DE OBRA	M2	6,48	463,21	565,58	3.664,96	SINAPI Adaptada - 103689
LOCALIDADE CAJAZEIRAS		Área (m²):	2.100,00	Extensão (m):	300,000	Largura (m):	7,00
3.0	TERRAPLENAGEM					5.949,64	
3.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	2.575,60	1,89	2,31	5.949,64	SINAPI - 100575
4.0	PAVIMENTAÇÃO					185.619,00	
4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	2.100,00	70,57	86,17	180.957,00	ORSE- Adaptada 09104
4.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO REVESTIMENTO	M2	2.100,00	1,82	2,22	4.662,00	SEINFRA- Adaptada C0821
5.0	DRENAGEM SUPERFICIAL					57.481,01	
5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.117,20	38,47	46,97	52.474,88	SINAPI 94273
5.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	4,46	919,29	1.122,45	5.006,13	SINAPI 87372
6.0	TRANSPORTE					4.423,56	
6.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	T x KM	3.099,18	0,81	0,99	3.068,19	SICRO - 5914389
6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	T x KM	1.120,14	0,99	1,21	1.355,37	SICRO - 5914374
7.0	CALÇADA EM CONCRETO E ACESSIBILIDADE					96.445,08	
7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M3	5,88	890,23	1.086,97	6.391,38	SINAPI 96620
7.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO - faixa de pedestre	M3	5,88	139,40	170,21	1.000,83	COMPOSIÇÃO 2
7.3	ATERRO APOLOADO (MANUAL) COM SAIBRO	M3	55,84	90,89	110,98	6.197,12	COMPOSIÇÃO 3
7.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	44,67	962,16	1.174,80	52.478,32	SINAPI 94990
7.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	161,78	153,78	187,77	30.377,43	COMPOSIÇÃO 4
8.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					7.186,71	
8.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO D=50MM DIMENSÕES 45X20CM	UND	3,00	543,05	663,06	1.989,18	COMPOSIÇÃO 5
8.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO	UND	3,00	856,54	1.045,84	3.137,52	COMPOSIÇÃO 6
8.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO	M2	84,60	19,94	24,35	2.060,01	SINAPI 102491
TOTAL ORÇAMENTÁRIO						357.105,00	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO GERAL DA OBRA						370.000,00	

Instrumento: 966437

Referência: SINAPI 12/2024 - Não Desonerado
BDI: 22,10%

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DE PAQUETÁ - PI

Legislação: Decreto nº 7.983 de 08/04/2013

Leis Sociais: 113,05%

MEMORIA DE CALCULO						
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA				1,00	UND
2.0	PLACA DE OBRA					
2.1	PLACA DE OBRA				6,48	M2
	Comprimento (m)	Largura (m):	Área (m²)			
	3,600	1,8	6,48			
LOCALIDADE CAJAZEIRAS						
Extensão(m): 274,000		Largura da via (m): 7,0		Área (m²): 1.918,00		
		Largura da calçada (m): 1,2				
3.0	TERRAPLENAGEM					
3.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019				2.575,60	M2
	Comprimento (m)	Largura (m):	Área (m²)			
	274,000	9,4	2.575,60			
	Total		2.575,60			
4.0	PAVIMENTAÇÃO					
4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)				2.100,00	M2
	Comprimento (m)	Largura (m):	Desconto (m²)	Área (m²):	área de pavimentação acréscimo	
	274,00	7,00		1.918,00		
	26,00	7,00		182,00		
	Total		2.100,00			
4.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO REVESTIMENTO				2.100,00	M2
	Comprimento (m)	Largura (m):	Desconto (m²)	Área (m²):	área de pavimentação acréscimo	
	274,00	7,00		1.918,00		
	26,00	7,00		182,00		
	Total		2.100,00			
5.0	DRENAGEM SUPERFICIAL					
5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016				1.117,20	M
	Comprimento unitário (m)	Quantidade	Desconto (m)	Comprimento total (m)	Contenção da pavimentação Fechamento das calçadas	
	274,00	4,00	6,00	1090,00		
	20,00	1,00		20,00		
	1,20	6,00		7,20		
	Total		1.117,20			
5.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019				4,46	M3
	Comprimento unitário (m)	Quantidade	Largura das sarjetas (m)	Espessura (m)	Desconto (m)	Volume (m³)
	274,00	2,00	0,30	0,025	6,00	4,07
	26,00	2,00	0,30	0,025		0,39
	Total		4,46			
6.0	TRANSPORTE					
6.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA				3.099,18	T X KM
		Área (m²):	Taxa (ver planilha de cálculo transporte)	Total		
		2.100,00	1,4758	3.099,18		
6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO				1.120,14	T X KM
		Área (m²):	Taxa (ver planilha de cálculo transporte)	Total		
		2.100,00	0,5334	1.120,14		
7.0	CALÇADA EM CONCRETO E ACESSIBILIDADE					
7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017 - faixa de pedestre				5,88	M3

	Comprimento unitário (m)	Quantidade de faixas	Largura da rua (m)	Espessura (m)	Volume (m³)	
	4,00	3,00	7,00	0,07	5,88	
	Total				5,88	
7.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO - faixa de pedestre				5,88	M3
	Comprimento unitário (m)	Quantidade de faixas	Largura da rua (m)	Espessura (m)	Volume (m³)	
	4,00	3,00	7,00	0,07	5,88	
	Total				5,88	
7.3	ATERRO APILOADO (MANUAL) COM SAIBRO - calçadas				55,84	M3
	Comprimento unitário (m)	Quantidade de lados	Largura das calçadas (m)	Espessura do aterro (m)	Descontos (m)	Volume (m³)
	274,00	2,00	0,94	0,10	6,00	50,95
	26,00	2,00	0,94	0,10		4,89
	Total					55,84
7.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022				44,67	M3
	Comprimento unitário (m)	Quantidade de lados	Largura das calçadas (m)	Espessura (m)	Descontos (m)	Volume (m³)
	274,00	2,00	0,94	0,08	6,00	40,76
	26,00	2,00	0,94	0,08	0,00	3,91
	Total				44,67	
7.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)				161,78	M2
Direcional	Comprimento unitário (m)	Quantidade	Desconto (m)	Acréscimo (m)	Comprimento total (m)	Desconto das rampas Descontos final da calçada (m)
	300,00	2,00	6,00		594,00	
		4,00	6,00		24,00	
			1,50		-1,50	
					616,50	
			Comprimento total (m)	Largura do piso tátil (m)	Área (m²)	
			616,50	0,25	154,13	
Alerta	Extensão de piso alerta (m)	Quantidade de rampas	Desconto (m)	Acréscimo (m)	Comprimento total (m)	rampas final de calçadas
	3,90	6,00			23,40	
	1,20	6,00			7,20	
					30,60	
			Comprimento total (m)	Largura do piso tátil (m)	Área (m²)	
		30,60	0,25	7,65		
8.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					
8.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO D=50MM DIMENSÕES 45X20CM				3,00	UND
					Quantidade	
					3,00	
	Total				3,00	
8.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO				3,00	UND
					Quantidade	
					3,00	
	Total				3,00	
8.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021				84,60	M2
	Faixa de pedestre	Comprimento unitário (m)	largura (m)	quantidade de faixas	área (m²)	
		7,00	3,00	3,00	63,00	
	Total				63,00	
	Rampa de acessibilidade	Comprimento	largura (m)	quantidade de faixas	área (m²)	
		1,50	1,20	12,00	21,60	
Total				21,60		

Comprimento x largura x quantidade de faixas = 3,6m x 6,0 m x 2,0 = 36,0m²

Instrumento: 966437

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DE PAQUETÁ - PI

Referência: SINAPI 12/2024 - Não Desonerado

BDI: 22,10%

Legislação: Decreto nº 7.983 de 08/04/2013

Leis Sociais: 113,05%

Cálculo do Frete de Pedra Paralelepípedo - Transporte Comercial - Jazida a Obra

FORNECEDOR 1:	COTAÇÃO 1	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:	S: 7° 1' 33.7"S, W: 41°40'36.8"O	
DISTÂNCIA DE TRANSPORTE - PEDREIRA A OBRA	ESTRADA VICINAL (Km)	RODOVIA PAVIMENTADA (Km)
	3,00	8,30

1 - Dimensões do Pedra Paralelepípedo

Largura:	12,00 cm
Altura:	12,00 cm
Comprimento:	14,00 cm
Junta:	2,50 cm

2 - Massa Específica do Material (Arenito)

M:	2.100,00 kg/m³
----	----------------

3 - Cálculos

Massa de um Pedra Paralelepípedo:	4,2336 Kg	Volume do Paralelepípedo x M
Massa do milheiro Pedra Paralelepípedo:	4.233,600 Kg	Massa de um Paralelepípedo x 1000
Taxa de pedra por m²:	42,00 und/m²	
Massa de pedras/m²	0,1778 ton/m²	(Massa de um Paralelepípedo x Taxa) / 1000

4 - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA

Valor (T x Km)	0,81 RS
Distância de Transporte:	8,30 km

Custo do transporte / m²	1,20 RS/m² (considerando transporte sem frete de retorno)	Massa pedra x valor x distan
--------------------------	---	------------------------------

Total do Item / m²	1,4758 (T x Km) / m²	massa pedra x Distan
--------------------	----------------------	----------------------

Custo do transporte / milheiro	28,46 RS / milheiro
--------------------------------	---------------------

5 - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Valor (T x Km)	0,99 RS
Distância de Transporte:	3,00 km

Custo do transporte / m²	0,53 RS/m² (considerando transporte sem frete de retorno)
--------------------------	---

Total do Item / m²	0,5334 (T x Km) / m²
Custo do transporte / milheiro	12,57 RS / milheiro

Instrumento: 966437

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DE PAQUETÁ - PI

Referência: SINAPI 12/2024 - Não Desonerado

BDI: 22,10%

Legislação: Decreto nº 7.983 de 08/04/2013

COTAÇÕES PARALELEPÍPEDO

ITEM	EMPRESA	CPF / CNPJ	UNIDADE	PREÇO	VALOR MEDIO
1.0	COTAÇÃO 1	Vitor Honório da Silva	MILHEIRO	R\$ 400,00	R\$ 400,00

FORNECEDOR 1: COTAÇÃO 1

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S: 7° 1' 33.7"S, W: 41°40'36.8"O

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE - PEDREIRA A OBRA	ESTRADA VICINAL (Km)	RODOVIA
	3,00	8,30

OBS:

1-FOI ADOTADO COMO CUSTO DO MILHEIRO DE PEDRA PARALELEPÍPEDO O MENOR VALOR DAS COTAÇÕES, INCLUIDO NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO DE " PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3".

2-NO CÁLCULO DO TRANSPORTE FOI ADOTADO A DISTÂNCIA DO REVENDEDOR DE MENOR VALOR, PARA ESTRADA VICINAL E PARA RODOVIA PAVIMENTADA DE ACORDO COM AS DISTÂNCIAS DE CADA FORNECEDOR.

1 - Dimensões da Pedra

Largura:	12,00 cm	
Altura:	12,00 cm	
Comprimento:	14,00 cm	
Junta:	2,50 cm	Volume do Pedra x M

2 - Massa Específica do Material (Arenito)

M: 2.100,00 kg/m³

3 - Cálculos

(Massa de uma Pedra x Taxa) / 1000

Massa de um Pedra :	4,2336 Kg
Massa do milheiro Pedra :	4.233,600 Kg
Taxa de pedra por m²:	42,00 und/m²
Massa de pedras/m²	0,1778 ton/m²

Instrumento: 966437

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DE PAQUETÁ - PI

Referência: SINAPI 12/2024 - Não Desonerado

BDI: 22,10%

Legislação: Decreto nº 7.983 de 08/04/2013

COMPARATIVO COTAÇÕES DE PARALELEPÍPEDO AQUISIÇÃO E TRANSPORTE						
COMPARATIVO AQUISIÇÃO						
ÍTEM	EMPRESA	CPF / CNPJ	UNIDADE	PREÇO	QUANTITATIVO DE PEDRA - MILHEIRO	CUSTO POR (M²)
1.0	COTAÇÃO 1	Vitor Honório da Silva CPF: 185.996.803-15	MILHEIRO	R\$ 400,00	0,0420	16,80
2.0	COTAÇÃO 2	Francisco Arielton Santos Moura CNPJ: 01.738.626/001-62	MILHEIRO	R\$ 500,00	0,0420	21,00
3.0	COTAÇÃO 3	Roberto Francisco de Holanda CPF: 26.387.4126/0001-06	MILHEIRO	R\$ 480,00	0,0420	20,16

COMPARATIVO TRANSPORTE						
------------------------	--	--	--	--	--	--

FORNECEDOR 1: COTAÇÃO 1

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S: 7° 1' 33.7"S, W: 41°40'36.8"O

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE PEDREIRA A OBRA	ESTRADA VICINAL (Km)	TRANSPORTE- RODOVIA NÃO PAVIMENTADA (R\$)	Massa de pedras/m² ton/m²	Total do Item / m² (T x Km) / m²	Custo do Transporte - Rodovia não Pavimentada (R\$)	Custo Total do Transporte R\$
	3,00	0,99	0,1778	0,53	0,52	
	8,30	0,81	0,1778	1,48	1,20	

FORNECEDOR 2: COTAÇÃO 2

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 7,032578°S 41,576672°W

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE PEDREIRA A OBRA	ESTRADA VICINAL (Km)	TRANSPORTE- RODOVIA NÃO PAVIMENTADA (R\$)	Massa de pedras/m² ton/m²	Total do Item / m² (T x Km) / m²	Custo do Transporte - Rodovia não Pavimentada (R\$)	Custo Total do Transporte R\$
	4,1	0,99	0,1778	0,73	0,72	
	23,80	0,81	0,1778	4,23	3,43	

FORNECEDOR 3: COTAÇÃO 3

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 7°7' 58.72"S, W: 41°44' 3.56"

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE PEDREIRA A OBRA	ESTRADA VICINAL (Km)	TRANSPORTE- RODOVIA NÃO PAVIMENTADA (R\$)	Massa de pedras/m² ton/m²	Total do Item / m² (T x Km) / m²	Custo do Transporte - Rodovia não Pavimentada (R\$)	Custo Total do Transporte R\$
	4,1	0,99	0,1778	0,73	0,72	
	11,70	0,81	0,1778	2,08	1,68	

COMPARATIVO AQUISIÇÃO DA PEDRA + TRANSPORTE DA PEDRA						
ÍTEM	EMPRESA	CPF / CNPJ	UNIDADE	CUSTO DA	CUSTO TOTAL DO	AQUISIÇÃO +
1.0	COTAÇÃO 1	Vitor Honório da Silva CPF: 185.996.803-15	MILHEIRO	R\$ 16,80	1,72	R\$ 18,52
2.0	COTAÇÃO 2	Francisco Arielton Santos Moura CNPJ: 01.738.626/001-62	MILHEIRO	R\$ 21,00	4,15	R\$ 25,15
3.0	COTAÇÃO 3	Roberto Francisco de Holanda CPF: 26.387.4126/0001-06	MILHEIRO	R\$ 20,16	2,40	R\$ 22,56

OBS:

1-FOI ADOTADO COMO CUSTO DO MILHEIRO DE PEDRA PARALELEPÍPEDO O MENOR VALOR DAS COTAÇÕES, INCLUIDO NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO DE " PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3".

2-NO CÁLCULO DO TRANSPORTE FOI ADOTADO A DISTÂNCIA DO REVENDEDOR DE MENOR VALOR, PARA ESTRADA VICINAL E PARA RODOVIA PAVIMENTADA DE ACORDO COM AS DISTÂNCIAS DE CADA FORNECEDOR.

1 - Dimensões da Pedra

Largura: 12,00 cm

Altura: 12,00 cm

Comprimento:	14,00	cm	
Junta:	2,50	cm	Volume do Pedra x M
2 - Massa Especifica do Material (Arenito)			Massa de uma Pedra x 1000
M:	2.100,00	kg/m³	
3 - Cálculos			(Massa de uma Pedra x Taxa) / 1000
Massa de um Pedra :	4,2336	Kg	
Massa do milheiro Pedra :	4.233,600	Kg	
Taxa de pedra por m²:	42,00	und/m²	
Massa de pedras/m²	0,1778	ton/m²	



Instrumento: 966437
Obra:
PAVIM

Referência: SINAPI 12/2024 - Não Desonerado
BDI: 22,10%
Legislação: Decreto nº 7.983 de 08/04/2013
Leis Sociais: 113,05%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
ITEM	ETAPAS	VALOR (R\$)	%	PERIODOS (dias)		
				30	60	90
META II - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	9.230,04	2,49%	33,33%	33,33%	33,34%
				3.076,68	3.076,68	3.076,68
2.0	PLACA DE OBRA	3.664,96	0,99%	100,00%		
				3.664,96		
3.0	LOCALIDADE CAJAZEIRAS	357.105,00	96,51%	30,00%	30,00%	40,00%
				107.131,50	107.131,50	142.842,00
TOTAIS (R\$)		370.000,00	R\$	113.873,14	110.208,18	145.918,68
TOTAIS ACUMULADO (R\$)				113.873,14	224.081,32	370.000,00
TOTAIS (%)		%	100,00%	30,78%	29,79%	39,44%
TOTAIS ACUMULADO (%)				30,78%	60,56%	100,00%

Instrumento: 966437

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DE PAQUETÁ - PI

Referência: SINAPI 12/2024 - Não Desonerado

BDI: 22,10%

Legislação: Decreto nº 7.983 de 08/04/2013

Leis Sociais: 113,05%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,95	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,19	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,47	8,72
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	47,19	18,43
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,30	4,03
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias (indenizadas)	2,40	1,83
C4	Depósito Rescisão sem justa causa	2,95	2,24
C5	Indenização Adicional	0,45	0,34
C	Total de Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	11,22	8,53
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	17,37	6,78
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
D	Total das Taxas incidências e reincidências	17,84	7,14
TOTAL (A+B+C+D)		113,05	70,90

113

70,63

Instrumento: 966437

Referência: SINAPI 12/2024 -
Não Desonerado

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DE PAQUETÁ - PI

BDI: 22,10%

Legislação: Decreto nº 7.983
de 08/04/2013

Leis Sociais: 113,05%

COMPOSIÇÃO DO BDI

Item	Descrição dos serviços	Preço de	Custo Direto
1	Administração Central (A)		4,67%
2	Impostos e Taxas (I)		5,65%
2.1	ISS	2,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)		
3	Risco, seguro e garantia (R)		1,71%
3.1	Risco	0,97%	
3.2	Seguro + Garantia	0,74%	
4	Despesas Financeiras (DF)		1,21%
5	Lucro (L)		7,00%
BDI* (%):			22,10

Base de Cálculo do ISS de acordo com o Código Tributário do município	40,00%
Alíquota de incidência do ISS (2% a 5%)	5,00%
Índice adotado com a dedução do material	2,00%

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF)) * (1 + L) / (1 - I)) - 1 * 100$$

* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário (Desoneração da Folha de Pagamento)

FORAM RETIRADOS OS VALORES MÉDIOS DE CADA ÍTEM QUE COMPÕE A TABELA DO BDI DA TABELA DO ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO

OBSERVAÇÕES

a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos pelo Tomador, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.

b) Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 12.844/2013, deverá ser adotada uma alíquota de 4,5% sobre a contribuição previdenciária sobre a receita bruta. Quando a opção orçamentária não considerar a desoneração da folha de pagamento, deverá ser adotada uma alíquota de 0% no referido item.

c) Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias", enquadram-se: a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos; a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.); a construção e recuperação de pistas de aeroportos; a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio, conforme classificação 4211-1/01 do CNAE.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência

5914374

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário

Piauí

out/24

Não Desonerado

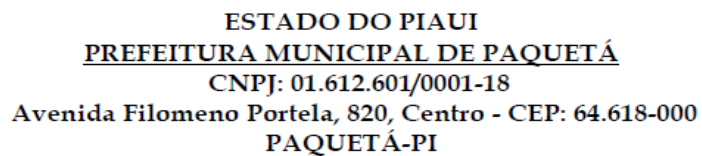
Produção da equipe

FIC 0,01728

311,25 tkm

Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000	1,00	0,00	301,8350	86,5745	301,8350
						Custo horário total de equipamentos	301,8350
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
						Custo horário total de mão de obra	-
						Custo horário total de execução	301,8350
						Custo unitário de execução	0,9698
						Custo do FIC	0,0168
						Custo do FIT	-
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
						Custo unitário total de material	-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
						Custo total de atividades auxiliares	-
						Subtotal	0,9865
E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
						Custo unitário total de tempo fixo	-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT		Custo Unitário	
				LN	RP	P	
						Custo unitário total de transporte	
						Custo unitário direto total	0,99
SICRO - 5914374							



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência

5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada

Piauí

out/24

Não Desonerado

Produção da equipe

373,50 tkm

Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000	1,00	0,00	301,8350	86,5745	301,8350
					Custo horário total de equipamentos		301,8350
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
					Custo horário total de mão de obra		-
					Custo horário total de execução		301,8350
					Custo unitário de execução		0,8081
					Custo do FIC		-
					Custo do FIT		-
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
					Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
					Custo total de atividades auxiliares		-
					Subtotal		0,8081
E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
					Custo unitário total de tempo fixo		-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT		Custo Unitário	
			LN	RP	P		
					Custo unitário total de transporte		
SICRO - 5914389					Custo unitário direto total		0,81

Instrumento: 966437

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DE PAQUETÁ - PI

Referência: SINAPI 12/2024 - Não Desonerado

ORSE 08/2023 - Não Desonerado

BDI: 22,10

Legislação: Decreto nº 7.983 de 08/04/2013

Leis Sociais:

113,05%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNID
COMPOSIÇÃO 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA							und
M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,393	121,14	4408,61	
	MAO DE OBRA	90777						
	MAO DE OBRA	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,000	53,91	2156,40	
			AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,000	24,86	994,40	
	MAO DE OBRA	88255						7.559,41
							COM BDI (22,10 %)	9.230,04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS								M2
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	INSUMO		4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083	5,21	16,71	
	INSUMO		4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	400,00	400,00	
	INSUMO		5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113	38,70	0,43	
	INSUMO		5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132	20,74	0,27	
	COMPOSICAO		88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729	27,01	10,07	417,41
	COMPOSICAO		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186	21,36	23,89	
	COMPOSICAO		102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,5	23,68	11,84	
TOTAL									45,80
									463,21
	COM BDI (22,10 %)								565,58

CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNID	
100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024							M2	
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
				CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0010702	316,56	0,33	
	EQUIPAMENTO		5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0075450	70,7	0,53	
			5903	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0003025	273,58	0,08	
			5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0007318	113,86	0,08	
			5934	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,0025195	170,15	0,42	
	EQUIPAMENTO		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0010343	21,36	0,02	
			93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,0060957	70,76	0,43	1,89
									1,89
TOTAL									3,78
							COM BDI (22,10 %)		4,62

CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNID	
09104 - ORSE - ADAPTADA	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHAO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPIPEDO GRANÍTICO							M2	
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	MATERIAL		366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1300000	90,00	11,70	
	MATERIAL		COTAÇÃO	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SEM FRETE	MIL	0,0420000	400,00	16,80	28,50
	MATERIAL		88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0250000	757,48	18,94	
	MAO DE OBRA		88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	25,78	10,31	
	MAO DE OBRA		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	21,36	12,82	42,07
TOTAL									70,57
							COM BDI (22,10 %)		86,17

CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID
C0821-SEINFRA-ADAPTADA	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO								M2
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
	EQUIPAMENTO		91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0110000	10,02	0,11	
	MAO DE OBRA		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	21,36	1,71	0,11

TOTAL										1,71
COM BDI (22,10 %)										1,82
COM BDI (22,10 %)										2,22
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID	
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES								M	
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL	
	MATERIAL		370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0066000	90,00	0,59		
	MATERIAL		4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,0050000	25,54	25,66		
	MATERIAL		88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0018000	757,48	1,36	27,61	
	MAO DE OBRA		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2296	25,99	5,96		
	MAO DE OBRA		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2296000	21,36	4,90		
TOTAL										10,86
COM BDI (22,10 %)										38,47
COM BDI (22,10 %)										46,97
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID	
87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019								M3	
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL	
	MATERIAL		370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,2500000	90,00	112,50		
	MATERIAL		1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	563,5900000	0,99	557,95		
	MAO DE OBRA		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,6500000	21,36	248,84		
TOTAL										919,29
COM BDI (22,10 %)										919,29
COM BDI (22,10 %)										1.122,45
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID	
96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024								M3	
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL	
	MAO DE OBRA		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0830000	25,99	132,10		
	MAO DE OBRA		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,838	21,36	39,25		
	MATERIAL		94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,3800000	520,93	718,88		
TOTAL										890,23
COM BDI (22,10 %)										890,23
COM BDI (22,10 %)										1.086,97
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID	
COMPOSIÇÃO 2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO - faixa de pedestre								M3	
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL	
	MATERIAL		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,65	25,99	42,88		
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5	21,36	96,12		
			90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,3	1,36	0,40		
TOTAL										139,40
COM BDI (22,10 %)										139,40
COM BDI (22,10 %)										170,21
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID	
COMPOSIÇÃO 3	ATERRO APILOADO (MANUAL) COM SAIBRO								M3	
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL	
	MAO DE OBRA		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	21,36	17,08		
	MATERIAL		6076	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	M3	1,1100000	66,50	73,81		
TOTAL										90,89
COM BDI (22,10 %)										90,89
COM BDI (22,10 %)										110,98
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID	
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO								M3	
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL	
	MAO DE OBRA		88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6268	27,01	43,93		
	MAO DE OBRA		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4149	25,99	36,77		
	MAO DE OBRA		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0417	21,36	64,97		
	MATERIAL		94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,2315	637,39	784,94		
	MATERIAL		2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0213000	10,66	0,22		
	MATERIAL		4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,1250000	5,21	16,28		
	MATERIAL		4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,50000	3,59	8,97	962,16	
	MATERIAL		5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,29940	20,34	6,08		
TOTAL										962,16
COM BDI (22,10 %)										1.174,80
CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID	
COMPOSIÇÃO 4	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)								M2	
	M-M-S	COD	SINAPI	INSUMO	UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL	
	MAO DE OBRA		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	21,36	25,63		
	MAO DE OBRA		88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6	25,85	41,36		
	MATERIAL		36178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	6,875	11,52	79,20		
	MATERIAL		1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,8	0,99	2,77		

MATERIAL	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0182000	90,00	1,63	
MATERIAL	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	2,7300000	1,17	3,19	
TOTAL							153,78 153,78 187,77

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
COMPOSIÇÃO 5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO D=50MM DIMENSÕES 45X20CM	UND
M-M-S	COD SINAPI INSUMO UN QUANT UNITÁRIO SUB-TOTAL TOTAL	
MAO DE OBRA	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,5 21,36 10,68	
MAO DE OBRA	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,5 25,99 13,00	
MATERIAL	100725 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE M2 0,225 24,44 5,50	
MATERIAL	93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 M3 0,02 84,49 1,69	
MATERIAL	94963 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 M3 0,0200000 581,81 11,64	
MATERIAL	103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 M3 0,0200000 289,97 5,80	
MATERIAL	13521 PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM UN 2,0000000 132,00 264,00	
MATERIAL	7696 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580) M 3,0000000 75,21 225,63	
MATERIAL	1318 CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2) KG 0,0400000 9,68 0,39	
MATERIAL	4332 PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2" UN 4,0000000 1,18 4,72	
TOTAL		543,05 543,05 663,06

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
COMPOSIÇÃO 6	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO	UND
M-M-S	COD SINAPI INSUMO UN QUANT UNITÁRIO SUB-TOTAL TOTAL	
MAO DE OBRA	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,4 21,36 8,54	
MAO DE OBRA	93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 M3 0,08 84,49 6,76	
	94969 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 M3 0,08 575,15 46,01	
MATERIAL	34723 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA M2 0,64 924,00 591,36	
MATERIAL	7696 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580) M 2,7000000 75,21 203,07	
MATERIAL	11950 BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS UN 4,0000000 0,20 0,80	
TOTAL		856,54 856,54 1.045,84

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2
M-M-S	COD SINAPI INSUMO UN QUANT UNITÁRIO SUB-TOTAL TOTAL	
MAO DE OBRA	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,275 28,16 7,74	
MAO DE OBRA	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,115 21,36 2,45	
MATERIAL	6085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR L 0,16 10,56 1,68	
MATERIAL	7348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO L 0,427 18,70 7,98	
MATERIAL	12815 FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M UN 0,0100000 9,90 0,09	
TOTAL		19,94 19,94 24,35

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
COMPOSIÇÃO 2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA	M2
M-M-S	COD SINAPI INSUMO UN QUANT UNITÁRIO SUB-TOTAL TOTAL	
MAO DE OBRA	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,5 21,36 10,68	
MAO DE OBRA	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,5 25,99 13,00	
COMPOSIÇÃO	100725 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE M2 0,225 24,44 5,50	
COMPOSIÇÃO	93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 M3 0,02 84,49 1,69	
COMPOSIÇÃO	94963 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 M3 0,02 581,81 11,64	
COMPOSIÇÃO	103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 M3 0,02 289,97 5,80	48,31
INSUMO	13521 PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM UN 2,00 132,00 264,00	
INSUMO	7696 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580) M 3,00 75,21 225,63	
INSUMO	1318 CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2) KG 0,04 9,68 0,39	
INSUMO	4332 PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2" UN 4,00 1,18 4,72	494,74
TOTAL		543,05 543,05 663,06



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UN	QUANT	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	UNID
COMPOSIÇÃO 4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA								Tx km
	M-M-5	COD	SINAPI	INSUMO					TOTAL
				CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0045	213,91	0,96	
	MATERIAL		5824						0,96
TOTAL									0,96
							COM BDI (22,10 %)		1,17

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
	966437	PI				
PROponente / Tomador			Município / UF	Localidade / Endereço	Objeto	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ			PAQUETÁ / PI	ZONA RURAL	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PAQUETÁ-PI	
Nº CTEF	Empresa Executora		CNPJ	Objeto do CTEF		Início da Obra

Valor Total do Orçamento: R\$ 370.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	LOCALIDADE CAJAZEIRAS	LOCALIDADE CAJAZEIRAS	LOCALIDADE CAJAZEIRAS			
								1	2	3	4	5	6
Nível	1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	-										
Serviço	1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UND	1,00	9.230,04	9.230,04	1-Administração Local			1,00			
Nível	2.0	PLACA DE OBRA											
Serviço	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,48	565,58	3.664,96	2-Placa de Obra	6,48					
Nível	3.0	TERRAPLENAGEM											
Serviço	3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.575,60	2,31	5.949,64	3-Terraplenagem	2.575,60					
Nível	4.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	2.100,00	86,17	180.957,00	4-Pavimentação	700,00	700,00	700,00			
Serviço	4.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO REVESTIMENTO	M2	2.100,00	2,22	4.662,00	4-Pavimentação	700,00	700,00	700,00			
Nível	5.0	DRENAGEM SUPERFICIAL											
Serviço	5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.117,20	46,97	52.474,88	5-Drenagem Superficial	558,60	558,60				
Serviço	5.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	4,46	1.122,45	5.006,13	5-Drenagem Superficial	2,23	2,23				
Nível	6.0	TRANSPORTE											
Serviço	6.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	T x KM	3.099,18	0,99	3.068,19	6-Transporte	3.099,18					
Serviço	6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	T x KM	1.120,14	1,21	1.355,37	6-Transporte	1.120,14					
Nível	7.0	CALÇADA EM CONCRETO E ACESSIBILIDADE											
Serviço	7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	5,88	1.086,97	6.391,38	7-Calçada em concreto e acessibilidade	2,94		2,94			
Serviço	7.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO - faixa de pedestre	M3	5,88	170,21	1.000,83	7-Calçada em concreto e acessibilidade	2,94		2,94			
Serviço	7.3	ATERRO APOILOADO (MANUAL) COM SAIBRO	M3	55,84	110,98	6.197,12	7-Calçada em concreto e acessibilidade	27,92	27,92				
Serviço	7.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	44,67	1.174,80	52.478,32	7-Calçada em concreto e acessibilidade	22,34	22,34				
Serviço	7.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	161,78	187,77	30.377,43	7-Calçada em concreto e acessibilidade			161,78			

Frentes de Obra:

LOCALIDADE CAJAZEIRAS	LOCALIDADE CAJAZEIRAS	LOCALIDADE CAJAZEIRAS			
1	2	3	4	5	6
		3,00			
		3,00			
		84,60			

Valor Total do Orçamento: R\$ 370.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	8.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					
Serviço	8.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO D=50MM DIMENSÕES 45X20CM	UND	3,00	663,06	1.989,18	8-Sinalização Horizontal e Vertical
Serviço	8.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO	UND	3,00	1.045,84	3.137,52	8-Sinalização Horizontal e Vertical
Serviço	8.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	84,60	24,35	2.060,01	8-Sinalização Horizontal e Vertical

PAQUETÁ / PI, 05 de maio de 2025
Local e Data

Responsável Técnico: 0
CREA / CAU: 0



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
	966437	PI				
PROponente / Tomador			Município / UF	Localidade / Endereço	Objeto	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ			PAQUETÁ / PI	ZONA RURAL	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	Objeto do CTEF		Início da Obra

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 370.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	9.230,04
1	1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UND	1,00
2	Evento	Placa de Obra	R\$	3.664,96
2	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,48
3	Evento	Terraplenagem	R\$	5.949,64
3	3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.575,60
4	Evento	Pavimentação	R\$	185.619,00
4	4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	2.100,00
4	4.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO REVESTIMENTO	M2	2.100,00
5	Evento	Drenagem Superficial	R\$	57.481,01
5	5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.117,20
5	5.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	4,46
6	Evento	Transporte	R\$	4.423,56
6	6.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	T x KM	3.099,18
6	6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	T x KM	1.120,14
7	Evento	Calçada em concreto e acessibilidade	R\$	96.445,08
7	7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	5,88
7	7.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO - faixa de pedestre	M3	5,88
7	7.3	ATERRO APILOADO (MANUAL) COM SAIBRO	M3	55,84
7	7.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	44,67

LOCALIDADE CAJAZEIRAS	LOCALIDADE CAJAZEIRAS	LOCALIDADE CAJAZEIRAS			
137.685,49	119.951,23	112.363,29	-	-	-
1	2	3	4	5	6
-	-	9.230,04	-	-	-
-	-	1,00	-	-	-
3.664,96	-	-	-	-	-
6,48	-	-	-	-	-
5.949,64	-	-	-	-	-
2.575,60	-	-	-	-	-
61.873,00	61.873,00	61.873,00	-	-	-
700,00	700,00	700,00	-	-	-
700,00	700,00	700,00	-	-	-
28.740,51	28.740,51	-	-	-	-
558,60	558,60	-	-	-	-
2,23	2,23	-	-	-	-
4.423,56	-	-	-	-	-
3.099,18	-	-	-	-	-
1.120,14	-	-	-	-	-
33.033,83	29.337,72	34.073,54	-	-	-
2,94	-	2,94	-	-	-
2,94	-	2,94	-	-	-
27,92	27,92	-	-	-	-
22,34	22,34	-	-	-	-

Serviços:

Todos

Modo de Exibição:

Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 370.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
7	7.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	161,78
8	Evento	Sinalização Horizontal e Vertical	R\$	7.186,71
8	8.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO D=50MM DIMENSÕES 45X20CM	UND	3,00
8	8.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO	UND	3,00
8	8.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	84,60

PAQUETÁ / PI, 05 de maio de 2025

Local e Data

LOCALIDADE CAJAZEIRAS	LOCALIDADE CAJAZEIRAS	LOCALIDADE CAJAZEIRAS			
137.685,49	119.951,23	112.363,29	-	-	-
1	2	3	4	5	6
-	-	161,78	-	-	-
-	-	7.186,71	-	-	-
-	-	3,00	-	-	-
-	-	3,00	-	-	-
-	-	84,60	-	-	-

Responsável Técnico: 0

CREA / CAU: 0



Grau de Sigilo
#PUBLICO

[illegible]

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03									
Parcela	%	29,01%	42,41%	28,59%									
	R\$	107.329,10	156.899,06	105.771,83									
Acumulado	%	29,01%	71,41%	100,00%									
	R\$	107.329,10	264.228,17	370.000,00									

PAQUETÁ / PI, 05 de maio de 2025

Responsável Técnico: 0
CREA / CAU: 0